

**CAMBARÁ REFLORESTADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 42.201.879/0001-80

NIRE 41300311269

("Companhia")

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2024**

**RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024**

- I. **DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, na Fazenda Monte Alegre, s/n, sala Jabuticabeira, Lagoa, CEP 84275-000.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Marcos Paulo Conde Ivo – Presidente; Julia Cecato – Secretária.
- IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação do número de ações referente ao aumento de capital e cisão parcial da Companhia, deliberados em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de abril de 2024.
- V. **LEITURA DOS DOCUMENTOS E LAVRATURA DE ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia geral, vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria da ordem do dia, as acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, **rerratificar** a ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Paraná ("JUCEPAR") sob o nº 20242516670, em sessão do dia 19/04/2024, tendo em vista que constou, equivocadamente, o número de ações na ordem de 652.000.100 (seiscentas e cinquenta e duas milhões e cem) após a capitalização de adiantamentos para futuro

aumento de capital (“AFACs”), o qual deveria ser de 656.000.100 (seiscentas e cinquenta e seis milhões e cem).

Em decorrência da correção destes valores, onde se lê:

“(ii) Em vista do aumento de capital aprovado acima, fica alterado o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 652.000.100 (seiscentas e cinquenta e duas milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

Leia-se:

“(ii) Em vista do aumento de capital aprovado acima, fica alterado o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 656.000.100 (seiscentas e cinquenta e seis milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

Ademais, tendo em vista a rerratificação acima, rerratifica-se também o número de ações constante da mesma ata, após realizada cisão parcial da Companhia, em ato subsequente, em que constou o número de ações de 400.129.013 (quatrocentas milhões, cento e vinte e nove mil e treze), o qual deveria ser de 404.129.013 (quatrocentas e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e treze).

Em decorrência da correção deste valor, onde se lê:

“(iv) Aprovar a cisão parcial, nos termos do Protocolo e Justificação, passando a pertencer à Incorporadora todos os bens, direitos, e obrigações relacionados à parcela cindida da Companhia por ela incorporada, sendo as eventuais variações patrimoniais verificadas no período entre a Data-Base, 29 de fevereiro de 2024, e a presente data absorvidas pela Incorporadora, consignando que:

a. a cisão parcial é realizada com a conseqüente redução do capital social da Companhia em R\$ 251.871.087,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais), equivalente ao somatório entre (i) o valor da parcela cindida da Companhia, qual seja, R\$ 251.871.086,53 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e (ii) R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), os quais serão remetidos para reserva de capital da Incorporadora, com o cancelamento de 251.871.087 (duzentas e cinquenta e um milhões, oitocentas e setenta e um mil, oitenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal e nominativas, passando o capital social da Companhia de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 652.000.100 (seiscentas e cinquenta e duas milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 400.129.013 (quatrocentas milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

b. o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 400.129.013 (quatrocentas milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*”

Leia-se:

“(iv) Aprovar a cisão parcial, nos termos do Protocolo e Justificação, passando a pertencer à Incorporadora todos os bens, direitos, e obrigações relacionadas à parcela cindida da Companhia por ela incorporada, sendo as eventuais variações patrimoniais verificadas no período entre a Data-base, 29 de fevereiro de 2024, e a presente data absorvidas pela Incorporadora, consignando que:

a. a cisão parcial é realizada com a conseqüente redução do capital social da Companhia em R\$ 251.871.087,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais), equivalente ao somatório entre (i) o valor da parcela cindida da Companhia, qual seja, R\$ 251.871.086,53 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e (ii) R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), os quais serão remetidos para reserva de capital da Incorporadora, com o cancelamento de 251.871.087 (duzentas e cinquenta e um milhões, oitocentas e setenta e um mil, oitenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal e nominativas, passando o capital social da Companhia de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 656.000.100 (seiscentas e cinquenta e seis milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 404.129.013 (quatrocentas e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

b. o Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 404.129.013 (quatrocentas e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.*

Além das alterações anteriores, em decorrência das alterações acima, no Protocolo e Justificação anexo à ata de Assembleia Geral Extraordinária de 03/04/2024, onde se lê:

“3.1. Composição do capital social da Cambará. O capital social da Cambará nesta data é de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 652.000.100 (seiscentas e cinquenta e duas milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>%</b>
Klabin S.A.	652.000.099	99,99%
Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.	1	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>652.000.100</b>	<b>100%</b>

Diante da efetivação da Operação, o capital social da Cambará sofrerá uma redução de R\$ 251.871.087,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais), equivalente ao somatório entre (i) o valor da parcela cindida da Companhia, qual seja, R\$ 251.871.086,53 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e (ii) R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), os quais serão remetidos para reserva de capital da Incorporadora, com o cancelamento de 251.871.087 (duzentas e cinquenta e um milhões, oitocentas e setenta e um mil, oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social a ser de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 400.129.013 (quatrocentas milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>%</b>
Klabin S.A.	400.129.012	99,99%
Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.	1	0,01%
	<b>400.129.013</b>	<b>100%</b>

[...]

5.5.2. Em razão da alteração descrita no item (B) acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social da Cambará passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 400.129.013 (quatrocentas milhões, cento e vinte nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.*”

Leia-se:

“3.1. Composição do capital social da Cambará. O capital social da Cambará nesta data é de R\$ 622.396.860,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 656.000.100 (seiscentas e cinquenta e seis milhões e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>%</b>
Klabin S.A.	656.000.099	99,99%
Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.	1	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>656.000.100</b>	<b>100%</b>

Diante da efetivação da Operação, o capital social da Cambará sofrerá uma redução de R\$ 251.871.087,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais), equivalente ao somatório entre (i) o valor da parcela cindida da Companhia, qual seja, R\$ 251.871.086,53 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e (ii) R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), os quais serão remetidos para reserva de capital da Incorporadora, com o cancelamento de 251.871.087 (duzentas e cinquenta e um milhões, oitocentas e setenta e um mil, oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social a ser de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e setenta e três reais), dividido em 404.129.013 (quatrocentas e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

<b>Acionistas</b>	<b>Nº de ações</b>	<b>%</b>
Klabin S.A.	404.129.012	99,99%
Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda.	1	0,01%
	<b>404.129.013</b>	<b>100%</b>

[...]

5.5.2. Em razão da alteração descrita no item (B) acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social da Cambará passará a vigorar com a seguinte redação:

**“ARTIGO QUINTO**

*O capital social da Companhia é de R\$ 370.525.773,00 (trezentos e setenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 404.129.013 (quatrocentas e quatro milhões, cento e vinte nove mil e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.*

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, §1º, da LSA, a qual lida e achada conforme, foi por todos assinada.

**VIII. ASSINATURAS:** Mesa – Marcos Paulo Conde Ivo, Presidente; Julia Cecato, Secretária. Acionistas – Klabin S.A. (representada por seu Diretor Geral, Cristiano Cardoso Teixeira, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Marcos Paulo Conde Ivo) e Klabin do Paraná Produtos Florestais Ltda. (representada por seus Diretores, Cristiano Cardoso Teixeira e Marcos Paulo Conde Ivo).

Telêmaco Borba, 20 de julho de 2024.

*Certifica-se que o texto supra é cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/07/2024, às 10:00 horas, lavrada em Livro Próprio.*

---

**Marcos Paulo Conde Ivo**  
Presidente da Mesa

---

**Julia Cecato**  
Secretária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMBARÁ REFLORESTADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22048108865	
47689158846	